



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



MEMORANDO Nº 008/2022-SEMSA

| | |
|-----------------|---|
| De: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Para: | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS. |
| Assunto: | ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO |
| Data: | 04/01/2022 |

Vimos pelo presente, encaminhar a V.Sa, a demanda de licitação para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA AS AMBULANCHAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Portanto faz-se necessário a demanda, especificada no Termo de Referência em anexo.

1. Solicitamos ainda que seja instaurado o procedimento licitatório, ou outro cabível, para a aquisição pretendida, conforme Termo de Referência anexo, atendendo assim o disposto na legislação.
2. Segue em anexo:
 - Termo de Referência;
 - Orçamento
 - Carta de Exclusividade da empresa
 - Cópia dos documentos da empresa
 - Cópia dos documentos do Responsável da empresa
 - Mem. 007/2022, confirmando a previsão orçamentaria
 - Autorização
 - Memorando de indicação do Fiscal do contrato
 - Fiscal de contrato
 - Decreto do Ordenador

Respeitosamente,


Adaias Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
DECRETO 4 489/2021

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA

RECEBIDO
06/01/2022
12:05 hr
MBA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA

CNPJ: 11.624.213/0001-00

Endereço: Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº 18 Bom Pastor

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones: (93) 3536-1257

Data: 04/01/2022

2. Objeto

2.1- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA AS AMBULANCHAS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

3. Justificativa

Peças são substituídas para melhor funcionamento dos motores das ambulanchas.

4. Detalhamento do Objeto

| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
|---|---------------------------------|------|-----------|
| MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | | | |
| 10 302 0003 2.089 | | | |
| MOTOR 200 HP YAMAHA - AMBULANCHA CHIQUINHA | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD TOTAL |
| 1. | JOGO DE JUNTAS COMPLETO | UNID | 1 |
| 2. | F O OLEO 150/300HP 4T YAMAHA | UNID | 6 |
| 3. | FG ALTA 200 HP YAMAHA | UNID | 8 |
| 4. | FG BAIXA 200 HP YAMAHA | UNID | 8 |
| 5. | FG RACOL COMPLETO | UNID | 2 |
| 6. | CABO MANETE 24 PES 7.32M | UNID | 4 |
| 7. | CABO DIREÇÃO 25 PES 7,62M | UNID | 2 |
| 8. | ROTOR YAMAHA 200 HP | UNID | 3 |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE E | | | |
| EPIDEMIOLOGIA - 10 305 0003 2.092 | | | |
| MOTORBOAT COM MOTOR 90 HP – CAPACIDADE PARA ATÉ 6 | | | |
| PASSAGEIROS (AMBULANCHA DA VACINA) | | | |
| 1. | VELA IGNIÇÃO MOTOR 90 HP YAMAHA | UNID | 8 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

| | | | |
|---|---|------|----|
| 2. | JUNTA CABEÇOTE 90HP YAMAHA | UNID | 2 |
| 3. | BOMBA ALTA 90 HP YAMAHA | UNID | 1 |
| 4. | HELICE 90 HP YAMAHA | UNID | 1 |
| 5. | CAIXA DIREÇÃO REFORÇADA | UNID | 1 |
| 6. | CABO MANETE 17 PES /5,18M | UNID | 4 |
| 7. | CABO DIREÇÃO 25 PES 7,62M | UNID | 2 |
| 8. | KIT REPARO BOMBA D'AGUA C/CAIXA F90/100 4T YAMAHA | UNID | 1 |
| 9. | FG ALTA 90 HP YAMAHA | UNID | 6 |
| 10. | FG REFIL FILTRO GAS F/40/F11HP 4T | UNID | 6 |
| 11. | FO OLEO 20-115HP 4T | UNID | 6 |
| 12. | FG RACOL COMPLETO | UNID | 1 |
| 13. | ARRUELA VEDADA | UNID | 10 |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 10 301 0003 2.077 | | | |
| MOTOR 150 HP YAMAHA - AMBULANCHA MANDUQUINHA | | | |
| 1. | JOGOS DE JUNTA COMPLETO MOTOR F150 | UNID | 1 |
| 2. | HELICE MOTOR F150 HP YAMAHA | UNID | 1 |
| 3. | CABO MANETE 24 PES 7,32 M | UNID | 4 |
| 4. | CABO DIREÇÃO 25 PES 7,62M | UNID | 2 |
| 5. | FO OLEO 150/300 HP 4T YAMAHA | UNID | 8 |
| 6. | FG ALTA F150 HP YAMAHA | UNID | 6 |
| 7. | FG BAIXA F150 HP | UNID | 6 |
| 8. | FG RACOL COMPLETO | UNID | 1 |
| 9. | ROTOR F150 HP YAMAHA | UNID | 1 |

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será pelo período de até 31 de dezembro, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal de acordo com a ordem de serviço fornecida pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste objeto;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 20 dias a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 – Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93.

13. Dotação Orçamentária


| SECRETARIA | PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA |
|-------------------------------|---|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 10 301 0003 2.077 | OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 |
| | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - 10 302 0003 2.089 | |
| | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA - 10 305 0003 2.092 | |

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, legislação em vigor.

15. Fiscal de contrato

16.1. Designado para função de fiscal de contrato do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE GARAGEM NAUTICA: A - LANCHAS MOTORBOAT COM MOTOR 90 HP – CAPACIDADE PARA ATÉ 6 PASSAGEIROS (AMBULANCHA DA VACINA); B - MOTOR 200 HP YAMAHA - AMBULANCHA CHIQUINHA. O Sr. WILKER DA SILVA JATI, FUNÇÃO COORDENADOR DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, Decreto Nº 4.599/2021. Portador do Rg de nº 5014039 e CPF de nº. 789.565.522-15.**


Adaias Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
DECRETO 4 489/2021

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA